



LEI Nº 1482/04

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO
FINANCEIRA COM O GRUPO DE DANÇAS ZUNROS WOLKTANZGRUPPE”**

JOARES ALBERTO PELLICIOLI, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a firmar termo de cooperação financeira com o **GRUPO DE DANÇAS ZUNROS WOLKTANZGRUPPE** de Peritiba, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

Parágrafo único: Os recursos da presente Lei destinam-se para custear despesas com a manutenção das atividades da entidade.

Art. 2º. As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente com a seguinte classificação orçamentária:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTE E TURISMO

0507 – Departamento de Cultura, Esporte e Turismo

13.392.0232.2.056 – Convênios com Entidades Culturais

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.50.00.00.00 – Transf. a Instituições Privadas sem fins lucrativos


3.3.50.41.00.00 – Contribuições.....R\$ 1.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 04 DE MARÇO DE 2004.


JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria na data supra.


LEOCIR LUIS MIOZZO

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

